SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu a Previ-Jucurutu.

Considerando a Portaria nº 006/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria especial de Professor ao servidor *Arnildo Feliciano da Silva*.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria Especial de Professor o servidor **Arnildo Feliciano da Silva,** CPF n° ***.652.714-**, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A PFIII-E**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria especial nº 101.101.285-05, publicada sob portaria nº 006/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de abril de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A PFIII-E** no Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, sendo seus vencimentos base mais 25% de adicional por tempo de serviço (quinquênios).

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de abril de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:53571988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/